DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 20
Exoneração 20
Outros Atos 20

Poder Legislativo 21
Atos de Pessoal 21
Portarias 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA R.H Nº 3.178 DE 11 DE JANEIRO DE 2.024

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Sales-SP."

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonera, a pedido, em 11 de janeiro de 2.024, o Servidor Efetivo Sr. **JEFFERSON ANTONIO DA SILVA,** portador do RG. Nº 32.344.843-4 SSP/SP e CPF N° 357.393.918-06, titular do Cargo efetivo deAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE JANEIRO DE 2.024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA R.H Nº 3.179 DE 11 DE JANEIRO DE 2.024

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Sales-SP."

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonera, a pedido, em 11 de janeiro de 2.024, o Servidor Efetivo Sr. **RENAN DIAS,** portador do RG. Nº 45.866.922-2 SSP/SP e CPF N° 416.793.498-13, titular do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE JANEIRO DE 2.024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3162 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 20 (vinte) dias de FÉRIAS, sendo 10 (dez) dias do período aquisitivo 2021/2022 e 10 (dez) dias do período aquisitivo 2022/2023 ao Funcionário (a), AGENOR ANTONIO DOS SANTOS NETO RG. N° 18.096.308-9 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 126.965.388-16, lotado na SERMS, para serem gozados no dia 02/01/2024 a 21/01/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 26 de dezembro de 2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3163 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 15 (quinze) dias de FÉRIAS, sendo 05 (cinco) dias do período aquisitivo 2022/2023 e 10 (dez) dias do período aquisitivo 2023/2024 ao Funcionário (a), ADILSON JOÃO ANSELMO RG. N° 24.300.590-8 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 246.488.458-89, lotado na ESCOLA CLORINDA, para serem gozados no dia 02/01/2024 a 16/01/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 28 de novembro de 2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3164 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 20 (vinte) dias de FÉRIAS, sendo 10 (dez) dias do período aquisitivo 2022/2023 e 10 (dez) dias do período aquisitivo 2023/2024 ao Funcionário (a), ALESSANDRA DE CASTRO SILVA RG. N° 40.296.966-2 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 316.298.208-14, lotada no PAÇO MUNICIPAL, para serem gozados no dia 15/01/2024 a 23/02/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 07 de novembro de 2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3165 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 20 (vinte) dias de FÉRIAS, sendo 10 (dez) dias do período aquisitivo 2022/2023 e 10 (dez) dias do período aquisitivo 2023/2024 ao Funcionário (a), INES GABRIEL RG. N° 20.354.472 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 109.253.308-76, lotada na ESCOLA CLORINDA, para serem gozados no dia 02/01/2024 a 21/01/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 17 de novembro de 2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3166 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 20 (vinte) dias de FÉRIAS, sendo 10 (dez) dias do período aquisitivo 2022/2023 e 10 (dez) dias do período aquisitivo 2023/2024 ao Funcionário (a), FERNANDA APARECIDA FERREIRA DA SILVA RG. N° 44.556.005-8 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 375.758.108-38, lotada na ESCOLA CLORINDA, para serem gozados no dia 02/01/2024 a 21/01/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 17 de novembro de 2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3167 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 20 (vinte) dias de FÉRIAS, sendo 10 (dez) dias do período aquisitivo 2022/2023 e 10 (dez) dias do período aquisitivo 2023/2024 ao Funcionário (a), ROSELAINE APARECIDA POZELI FIORIN RG. N° 24.342.924-1 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 174.095.468-83, lotada no PRONTO SOCORRO, para serem gozados no dia 24/01/2024 a 12/02/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 07 de dezembro de 2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA R.H Nº 3.168 DE 11 DE JANEIRO DE 2.024

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Sales-SP."

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonera, a pedido, em 11 de janeiro de 2.024, a Servidora Efetiva Sr. **ANA LIGIA DA ROCHA MEROTTI,** portador do RG. Nº 49.023.757-5 SSP/SP e CPF N° 404.457.308-54, titular do Cargo efetivo dePROFESSOR EDUC. BASICA - I EDUC. INFANTIL.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE JANEIRO DE 2.024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3169 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 20 (vinte) dias de FÉRIAS, sendo 10 (dez) dias do período aquisitivo 2021/2022 e 10 (dez) dias do período aquisitivo 2022/2023 ao Funcionário (a), GISELE FERNANDES DE ARAUJO GONÇALVES RG. N° 45.837.356-4 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 305.144.738-27, lotada no PAÇO MUNICIPAL, para serem gozados no dia 15/01/2024 a 03/02/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 24 de novembro de 2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3170 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 20 (vinte) dias de FÉRIAS, sendo 10 (dez) dias do período aquisitivo 2021/2022 e 10 (dez) dias do período aquisitivo 2022/2023 ao Funcionário (a), GISLAINE GUERSONI DA MOTA COSTA RG. N° 47.170.525-1 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 399.896.548-32, lotada na COZINHA PILOTO, para serem gozados no dia 03/01/2024 a 22/01/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 30 de novembro de 2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3171 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 20 (vinte) dias de FÉRIAS, sendo 05 (cinco) dias do período aquisitivo 2022/2023 e 15 (quinze) dias do período aquisitivo 2023/2024 ao Funcionário (a), CLAUDETE DO CARMO LEME RG. N° 32.126.556-7 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 301.181.098-20, lotada na EMEI, para serem gozados no dia 02/01/2024 a 21/01/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 08 de dezembro de 2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3172 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 20 (vinte) dias de FÉRIAS, sendo 10 (dez) dias do período aquisitivo 2021/2022 e 10 (dez) dias do período aquisitivo 2022/2023 ao Funcionário (a), CLÁUDINEIA BORGES DA SILVA RG. N° 28.939.264-0 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 295.991.418-06, lotada na ESCOLA CLORINDA, para serem gozados no dia 02/01/2024 a 21/01/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 17 de novembro de 2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3173 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de FÉRIAS, sendo 10 (dez) dias do período aquisitivo 2021/2022 e 15 (quinze) dias do período aquisitivo 2022/2023 ao Funcionário (a), DORACI APARECIDA COMPARETI RG. N° 35.430.855-5 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 299.850.198-22, lotada no PROJETO GIRASSOL, para serem gozados no dia 03/01/2024 a 27/01/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 06 de dezembro de 2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3174 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 26 (vinte e seis) dias de FÉRIAS, sendo 15 (quinze) dias do período aquisitivo 2021/2022 e 11 (onze) dias do período aquisitivo 2022/2023 ao Funcionário (a), LUCIANA CRISTINA SOARES RG. N° 22.074.579-1 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 181.568.958-78, lotada na UBS, para serem gozados no dia 08/01/2024 a 02/02/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 06 de dezembro de 2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3175 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, sendo 15 (quinze) dias do período aquisitivo 2019/2020 e 15 (quinze) dias do período aquisitivo 2020/2021 ao Funcionário (a), DANILZA MENDES DOS SANTOS RG. N° 21.372.233 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 157.891.858-86, lotada na UBS, para serem gozados no dia 08/01/2024 a 06/02/2024, conforme decisão de

deferimento da Secretaria Administrativa em 05 de dezembro de 2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3176 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, sendo 15 (quinze) dias do período aquisitivo 2022/2023 e 15 (quinze) dias do período aquisitivo 2022/2023 ao Funcionário (a), TATIANE BURATTO ALBERTONI RG. N° 17.854.181-1 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 258.079.018-78, lotada no PRONTO SOCORRO, para serem gozados no dia 15/01/2024 a 29/02/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 19 de dezembro de 2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA R.H Nº 3.177 DE 11 DE JANEIRO DE 2.024

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Sales-SP."

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonera, a pedido, em 11 de janeiro de 2.024, o Servidor Efetivo Sr. **MAICON DOS REIS,** portador do RG. Nº 45.001.500 SSP/SP e CPF N° 372.406.758-58, titular do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE JANEIRO DE 2.024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Prefeitura Municipal de Sales
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600
Telefone: (17) 3557-9100 Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 5.668, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o processo de Inscrição e Atribuição de classes/aulas aos docentes da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2024.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO:

- a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que assegurem a legalidade e a transparência do processo de atribuição de classes/ aulas;
- o atendimento do convênio de parceria relativo ao Programa de Ação de Parceria Educacional para o Ensino Fundamental;

RESOLVE:

Artigo 1º: Abrir as inscrições para atribuição de classes/aulas aos docentes da Rede Municipal de Ensino de Sales, para o exercício de 2024 que atenderá as disposições contidas nesta Portaria.

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Artigo 2º- Cabe às autoridades escolares tomar as providências necessárias à divulgação, execução e acompanhamento do processo de atribuição de classes/aulas do pessoal docente do Quadro do Magistério, sob pena de responsabilidade da lei.

1-14

Prefeitura Municipal de Sales
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600
Telefone: (17) 3557-9100 Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

Artigo 3º- Compete aos Diretores de Educação Básica:

I- convocar, quando necessário e em qualquer época do ano, candidatos à docência, a fim de atender às necessidades específicas de sua área de atuação;

II- atuar em grau de recurso e solucionar os casos omissos.

Artigo 4º- A atribuição de classes/aulas no início do processo será feita em nível de Unidade Escolar, respeitada a classificação dos docentes, no campo de atuação.

Artigo 5º- Para efeito de inscrição nas Unidades Escolares, considerar-se-á sede de controle de frequência, o vínculo do docente com a escola em 30/06/2023.

§ 1º - No processo inicial, compatibilizar-se-á as cargas horárias das classes a serem atribuídas, bem como os horários e turnos de funcionamento das escolas, com as respectivas jornadas de trabalho, inclusive nas situações de acumulação de cargos públicos, desde que com legitimidade e sem detrimento, de ordem legal, aos demais docentes.

§ 2º - Nesta fase, a atribuição se dará aos titulares de cargo municipais e estadual prestando serviços ao município, em razão do convênio de parceria relativo ao Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município para o Ensino Fundamental.

§ 3º - Após a atribuição aos servidores públicos, o Diretor de Educação Básica fará, no decorrer do ano letivo e sempre que houver necessidade, a atribuição aos docentes candidatos à admissão, com observância ao campo de atuação objeto do concurso.

CAPÍTULO II
Da Inscrição

Artigo 6° - A convocação para inscrição no processo de atribuição de classe/aulas será feita pelos Diretores de Educação Básica

I- Compete ao Diretor de Educação Básica a atribuição:

Prefeitura Municipal de Sales
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600
Telefone: (17) 3557-9100 Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

a) - ao docente titular de cargo do serviço público estadual, com opção de afastamento junto ao município;

b) - ao docente municipal provido mediante concurso de provas e títulos;

§ 1º- Os docentes que estiverem afastados, a qualquer título, em especial os licenciados, deverão ser convocados formalmente para efetuar sua inscrição ou se fazer representar legalmente para este fim e também, se necessário, para a atribuição de classes e/ou projetos no processo inicial.

§ 2º -A inscrição do docente é única por campo de atuação, somente podendo ocorrer duas inscrições no caso de docente efetivo em regime de acumulação de cargos.

§ 3º-Serão convocados, pelo Diretor de Educação Básica, os demais candidatos à admissão, habilitados para o cargo objeto do concurso e, sempre que se fizer necessário.

Artigo 7° - O cadastro de qualificação de cada docente deverá ser revisto e atualizado anualmente pelo Diretor da Unidade Escolar, a qualquer tempo, para acertos, verificação de legitimidade e correções de modo geral.

Artigo 8° - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Anexo I e apresentar os seguintes documentos:

I - Declaração de próprio punho de que possui, ou não, antecedentes de processos administrativos disciplinares, no qual tenha sofrido penalidades e que está, ou não, em regime de acumulação de cargo/emprego/função.

II - Cópia de documentos pessoais: carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou casamento (em caso de divórcio, cópia da averbação) certidão de nascimento dos filhos, comprovante de votação na última eleição e demais documentos exigidos para classificação.

3-14

Prefeitura Municipal de Sales
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600
Telefone: (17) 3557-9100 Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

a) - Caso o docente, nas inscrições anteriores, já tenha apresentado os documentos acima, ficarão isentos de fazê-lo novamente.

CAPÍTULO III
Da Classificação

Artigo 9° - O Servidor Público inscrito para o processo inicial de atribuição de classes será classificado, a nível de Unidade Escolar, na seguinte conformidade:

I- quanto à situação funcional:

a) Servidor Público municipal provido mediante concurso de provas e títulos;

b) titular de cargo estadual afastado junto à Prefeitura de Sales em razão do convênio decorrente do Programa de Parceria Estado/Municipal

II- quanto ao tempo de serviço, a serem atribuídas, observada a data base de 01/07/2018 a 30/06/2023, no campo de atuação da inscrição, com a seguinte pontuação e limites: no magistério público oficial do município de Sales: 0,005 por dia, até o máximo de 50 pontos;

§ 1º- Para a contagem do tempo de serviço do Servidor público e do titular de cargo estadual afastado junto ao município, será considerado somente o tempo de serviço junto a Secretaria Municipal de Educação.

§2º- O tempo de serviço do docente afastado sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, será computado para fins de classificação no processo de atribuição.

§3º- Em caso de acumulação, será computado o tempo exclusivamente prestado em cada um dos cargos públicos.

§4º- A contagem de tempo de serviço, de que trata o inciso II deste artigo, será feita em dias líquidos, sendo descontadas as faltas justificadas (Atestados médicos, abonadas), injustificadas e licenças saúde.

Prefeitura Municipal de Sales
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600
Telefone: (17) 3557-9100 Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

§5º- Em caso de empate na classificação dos inscritos, o desempate deverá ocorrer na seguinte ordem de prioridade:

I- maior idade;

II- maior número de filhos;

III- maior tempo de serviço no magistério público oficial do município de Sales;

§ 6º- A Classificação dos Inscritos será realizada conforme a Classe do cargo da efetivação do docente, contendo as seguintes listas:

I. Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano);

II. Professor de Ensino Fundamental I (Arte, Educação Física e Inglês);

III. Professor de Ensino Infantil;

Artigo 10º- As Unidades Escolares encaminharão a classificação dos inscritos, de acordo com o artigo 9º desta Portaria, para a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 11º- As Unidades Escolares manterão afixados à vista do público interessado, os editais de convocação para inscrição e atribuição e, durante todo o ano, a classificação dos docentes.

CAPÍTULO IV
Da Atribuição Inicial

Artigo 12º- A atribuição de classes comuns, turmas de projetos e de apoio pedagógico, no processo inicial, aos docentes inscritos e classificados nos respectivos campos de atuação, obedecerá a seguinte ordem sequencial:

5-14

Prefeitura Municipal de Sales
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600
Telefone: (17) 3557-9100 Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

I- Fase I - na Unidade Escolar: atribuição de classes livres e turmas de projetos desenvolvidos no município para Constituição de Jornada de Trabalho ao servidor público municipal, ao docente titular de cargo estadual com opção de afastamento junto ao município, afastamento este ocorrido até 2024.

II- Fase II- na Unidade Escolar: atribuição aos docentes adidos, em nível de Unidade Escolar, de classes em substituição a docentes com cargos de afastamentos confirmados pela Secretaria Municipal de Educação.

III- Fase III- na Secretaria Municipal de Educação: atribuição aos docentes adidos, que não conseguiram constituir jornada de trabalho em suas respectivas Unidades Escolares; em caráter obrigatório.

IV- Fase IV- nas Unidades Escolares: atribuição aos docentes Ocupante de Função-Atividade, habilitado e, preferencialmente, aprovado em concurso público/processo seletivo, correspondente aos componentes curriculares das aulas ou classe a serem atribuídas.

§ 1º- É da competência do Diretor da Unidade Escolar o processo de atribuição, conforme descrito no artigo 8º, respeitada a classificação dos docentes a nível de Unidade Escolar.

§ 2°- O titular de emprego público, o titular de cargo estadual, que não constituir sua jornada de trabalho em nenhuma das fases previstas neste artigo, deverá cumprir sua jornada de trabalho em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º - Todas as fases do processo de atribuição ocorrerão nas Unidades Escolares para composição de jornada de trabalho aos docentes do Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Artigo 13º- Serão atribuídas na fase I, as classes dos docentes habilitados e/ou qualificados para classes de Atendimento Educacional Especializado.

Parágrafo Único: as classes referidas no caput desse artigo serão definidas pela autoridade competente.

6-14

Prefeitura Municipal de Sales
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600
Telefone: (17) 3557-9100 Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CAPÍTULO V

Artigo 14º - As substituições durante o impedimento legal e temporário dos Docentes e dos Especialistas de Educação do Quadro de Magistério poderão ser exercidas:**I.** A substituição poderá ser exercida, por ocupante de Cargo da mesma ou de outra classe, conforme ordem de classificação e inscrição para substituição, regulamentado pela Secretaria municipal de Educação;

I - As substituições, sempre que possível, serão efetuadas por docentes de cargo em provimento efetivo, na inexistência destes, serão admitidos em caráter eventual, ocupantes de função docente, como substitutos, recorrendo a escala de substituição elaborada pela Secretaria Municipal da Educação.

II - A atribuição aos professores contratados pelo Processo Seletivo em 2023, será feita de acordo com a classificação dos resultados do mesmo, observando as necessidades das Unidades de Ensino.

CAPÍTULO VI
Das disposições finais

Artigo 15º – A acumulação de dois cargos/empregos ou duas funções docentes poderá ser exercida desde que:

I - Haja compatibilidade de horários, considerando, no cargo/emprego ou função de docente, também as aulas de trabalho pedagógico coletivo (horário de estudo e ATPC), integrantes de sua carga horária;

II - Haja prévia publicação do Ato Decisório favorável do Chefe do Poder Executivo, com ampla divulgação do ato.

§1º - A responsabilidade pela legitimidade da situação do docente, em regime de acumulação, é do Diretor de Escola que autorizar o exercício do segundo cargo/emprego ou função.

7-14

Prefeitura Municipal de Sales
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600
Telefone: (17) 3557-9100 Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

§2º - Ao docente titular de cargo/emprego, designado para exercer função de suporte pedagógico, é vedado o exercício de função docente em regime de acumulação na Secretaria Municipal de Educação de Sales.

§3º - A vedação, prevista no parágrafo anterior, não se aplica ao docente cuja função seja relativa a campo de atuação diverso e tenha classificação em unidades escolares distintas.

Artigo 16º – Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes, não terão efeito suspensivo, nem retroativo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato motivador, dispondo a autoridade recorrida de igual prazo para decisão.

Artigo 17º – Os casos não previstos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 18º – A relação dos docentes habilitados e convocados para participar do processo de inscrição e atribuição de classe/aulas para o exercício de 2024, bem como a Unidade Escolar onde deverão ser apresentar para inscrição e atribuição de aulas, é a que consta no Anexo II desta Portaria.

Artigo 19º – As inscrições serão realizadas no dia 29 de janeiro de 2024, das 08h às 10h30 e das 14h às 16h30, na secretaria da EM “Clorinda Morano Carvalho” para os professores do Ensino Fundamental e na secretaria da EMEI “Danilo Fernando Sachi Marques” para os professores do Ensino Infantil.

Artigo 20º – As atribuições de classes/aulas de que trata esta Portaria, serão realizadas no dia 01 de fevereiro de 2024, às 08h30, nas respectivas Unidades Escolares.

Artigo 21º - Ficam definidos os horários das aulas a serem atribuídas, nas escolas da Rede Municipal de Educação, para o ano letivo de 2024:

8-14

Prefeitura Municipal de Sales
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600
Telefone: (17) 3557-9100 Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

I - Na Escola Municipal "Clorinda Morano Carvalho":

a) No período da manhã: Entrada às 07h e Saída às 11h30.

b) No período da tarde: Entrada às 12h30 e Saída às 17h.

II - Na Escola Municipal de Educação Infantil "Danilo Fernando Sachi Marques":

a) Período da manhã: Entrada às 07h e Saída às 11h30.

b) No período da tarde: Entrada às 12h30 e Saída às 17h.

III - Na Creche Escola Municipal de Educação Infantil "Professor Osvaldo Rodrigues Estrella":

a) No Período integral: Entrada às 05h30 e Saída às 17h30.

b) Período da manhã: Entrada às 05h30 e Saída às 11h30.

c) No período da tarde: Entrada às 11h10 e Saída às 17h30

Artigo 22º - A carga horária dos docentes titulares de cargo e em exercício de função-atividade será a estabelecida nos Artigos 29, 30, 31, 32 e 33 da Lei Municipal Nº 1.786/2014, ficando estabelecidos os horários de ATPC (Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo) e Horário de estudos, que serão realizados semanalmente:

I - Na EM "Clorinda Morano Carvalho":

a) 02 (duas) horas-aulas de ATPC, (período manhã e tarde) que será realizado às segundas-feiras, das 17h00 às 18h40.

b) Docentes com aulas atribuídas no período da MANHÃ:

c) 05 (cinco) horas-aulas de HE, sendo 02 (duas) horas-aulas, nas aulas de Educação Física, pois não compõe a carga horaria do docente, 03(três) horas-aula de H.E., na segundas-feiras, das 14h30 às 17h; 1 hora-aula de ATPC às terças-feiras, das 11h30 às 12h20.

Prefeitura Municipal de Sales
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600
Telefone: (17) 3557-9100 Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

d) Docentes com aulas atribuídas no período da TARDE: 05 (cinco) horas-aulas de horário de estudos, sendo 02 (duas) horas-aulas, nas aulas de Educação Física, pois não compõe a carga horaria do docente, 03(três) horas-aula de H.E. segundas-feiras das 9h30 às 12h, 01 (uma) hora-aula de ATPC as terças-feiras, das 11h40 às 12h30

II - Na EMEI "Danilo Fernando Sachi Marques" e CEMEI "Professor Osvaldo Rodrigues Estrella":

a) O ATPC será realizado às segundas-feiras, 02 (duas) horas-aula das 17h00 às 18h40. (EMEI/CEMEI)

II.I- Na EMEI "Danilo Fernando Sachi Marques"

a) - 01(uma) hora aula de ATPC Período da manhã das 7h às 7h50 as segundas feiras

b) - 01(uma) hora aula de APTC Período da tarde das 13h40 às 14h30 as segundas-feiras

c) - 03 (três) horas-aula de HE (dos docentes com aulas atribuídas no período da tarde

d) será às segundas-feiras, das 07h50 às 10h20.

e) - 03 (três) horas-aula de HE (dos docentes com aulas atribuídas no período da manhã

f) será às segundas feiras, das 14h30 às 17h.

g) - 2 (duas) horas -aula HE período manhã e tarde: no horário do Projeto Pedagógico.

II.II - Na CEMEI "Professor Osvaldo Rodrigues Estrella":

a) 1 (uma) hora aula HE das 10h50 às 11h40 e 4 (quatro) HE das 12h50 às 16h10 será as terças-feiras.

b) 1 (uma) hora aula de ATPC das 16h10 às 17h, as terças-feiras.

10-14

Prefeitura Municipal de Sales
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600
Telefone: (17) 3537-9100 Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

c) 5 (cinco) hora aula HE das 07h50 às 11h10 as terças-feiras.

Artigo 23º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias

SALES, 10 DE JANEIRO DE 2024.

_____
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito do Município

11-14

Prefeitura Municipal de Sales
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600
Telefone: (17) 3557-9100 Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO
(Artigo 8º e 9º- Portaria S.M.E. Nº 01/2024)

Nome: _____

Endereço: _____

Estado civil: ( ) Casado(a) ( ) Solteiro ( ) União Estável ( ) Outro

Naturalidade: _____ Nacionalidade _____

R.G.: _____ C.P.F.: _____

Título de Eleitor: _____

Campo de atuação: _____

Lista de documentos anexados: ( ) Declaração de próprio punho de que possui, ou não, antecedentes de processo administrativo e que estará, ou não, em regime de acumulação de cargo/emprego/função.

Cópia dos documentos pessoais: ( ) R.G.
( ) C.P.F.
( ) Certidão de nascimento ou casamento
( ) Certidão de nascimento dos filhos
( ) Diploma devidamente registrado
( ) Comprovante de votação da última eleição

I. TEMPO DE SERVIÇO

- Tempo de efetivo exercício na docência do magistério público oficial do município de Sales: 0,005 por dia, até no máximo 50 pontos (data base de 01/07/2018 a 30/06/2023): **_____ Pontos**

II. INTERESSE EM SUBSTITUIÇÃO: ( ) SIM - ( ) NÃO

Data: ___/____/2024. Assinatura: _____.

12-14

Prefeitura Municipal de Sales
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600
Telefone: (17) 3557-9100 Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

ANEXO II
(Artigo 18 - Portaria Nº 01/2024)

Relação de docentes convocados para inscrição e atribuição de classe/aulas.

Os professores listados abaixo ficam convocados para participar do Processo de inscrição e atribuição de classes/aulas, para o ano letivo de 2024, nas Unidades Escolares que se encontram relacionados, na data e horário previstos nesta Portaria.

Ensino Fundamental Anos iniciais

EM "Clorinda Morano Carvalho" – Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)

1.
1.
1. Adilson João Anselmo
2. Amélia Aparecida Sacchi
3. Ângela Maria Siqueira Nardachione
4. Denise de Oliveira Silva
5. Elaine Cristina Tripodi
6. Eliandra Aritéia de Nóbrega Mazali
7. Elisama Mazzucca Mendes Iunes
8. Érika Renata Penaroti Cardoso
9. Fabrícia Fernanda Buratto Alves
10. Gislaine Cristina de Souza
11. Juliana Paulino Dias Lopes
12. Marilza Cristina Gabriel
13. Pedro Rodrigues Marques
14. Silene de Oliveira Almeida
15. Stefani Oliveria Barbieri
16. Sueli de Oliveira
17. Telma Leda Palhari
18. Valéria Pontes Sanches
19. Viviane Mendes de Campos Nassif

Ensino Fundamental Anos iniciais
EM "Clorinda Morano Carvalho" – (Arte, Educação Física e Inglês)

1.
1. Ariane Aparecida Alves
2. Gonçali Aparecida Anselmo Capitelli
3. Simone Barbosa da Conceição
4. Zilda de Cássia Rosa Nunes

Educação infantil
EMEI "Danilo Fernando Sachi Marques" – Educação Infantil

CEMEI "Professor Osvaldo Rodrigues Estrella" – Educação Infantil

13-14

Prefeitura Municipal de Sales
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600
Telefone: (17) 3557-9100 Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

1. Adriana Ribeiro de Oliveira Buratto
2. Aline da Silva Campos Zani
3. Ana Cristina de Oliveira
4. Ana Julia Rodrigues da C. da Cruz
5. Ana Lígia da Rocha Merotti
6. Andréia Cristina Guedes Coleoni
7. Cilene Spolarhic Martins
8. Cleide Aparecida Leme Cândido
9. Cristiane Ap. Giantomaz Madalhano
10. Daniela Buratto da Silva Moreira
11. Eliana Aparecida Machado Sachi
12. Eliane Mendes de Campos Oliveira
13. Joyce Camila da Costa
14. Karla Fernanda Batista Calixto
15. Loise América Peixe Campregher
16. Luciana Camila do Carmo
17. Lucimara Brambila Matos
18. Regina Maria Oliveira Castro
19. Selma Aparecida de Oliveira
20. Simone da Silva Veronez
21. Tatiane Cristina dos Santos

14-14

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA R.H Nº 3180 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal do Quadro de Funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Sales-SP."

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonera, a pedido, a partir de 11 de janeiro de 2024 o Servidor Público **CAMILA CIBELE TEIXEIRA DE MIRANDA BARBOSA,** portador do RG. Nº 41.373.807-3 SSP/SP e CPF. Nº 303.854.478-76, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Outros Atos

Sales, 10 de janeiro de 2024.

DECISÃO

Diante do encerramento dos trabalhos de apuração/averiguação preliminar 002/2023 indicada pela Portaria nº 5.636 de 15 de agosto de 2023 e da recomendação indicada pelo relatório final, decido pelo arquivamento dos autos.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Câmara Municipal de Sales

C.N.P.J. 51.347.508/0001-00

www.camarasales.sp.gov.br e-mail:contato@camarasales.sp.gov.br

Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740– Centro - Fone (0xx17) 3557-1255 – CEP 14980-003

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº03 DE 10 DE JANEIRO 2.024.

NASSIF JORGE NASSIF, Presidente da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Artigo 1º:- Conceder o gozo de 02 (dois) dias de Licença Prêmio, ao servidor, **Sandro José Esteves** ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo, a ser usufruída no intervalo de 11/01/2024 a 12/01/2024.

Artigo 2º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Comunique-se, arquive-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Sales, 10 de janeiro de 2.024.

NASSIF JORGE NASSIF

Presidente da Câmara Municipal